



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade
dos presentes, com ausência dos
Vereadores Geraldo Calçada e Luiz
Ángelo do Plenário, no momento
da votação. 11/11/85
Presidente Câmara

Ofício nº: CLJF-100/85, em 11 de novembro de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças.

APROVADO POR: unanimidade dos

presentes em 2ª e 3ª votações

Em 18/11/85

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

REF.: PROJETO DE LEI nº 70/85 - "Faz doação de uma área
de 2.000m² (dois mil metros quadrados) ao Rotary
Club de Ubá "Ary Barroso"

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação,
Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte pa-
recer:

a) através do ofício GP/661/85, de 04.11.85, o Chefe do Executivo
Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, nos encaminha o Projeto de Lei nº 70/85, que
"faz doação de uma área de 2.000m² ao Rotary Club de Ubá "Ary Barroso";

b) o imóvel de que trata este projeto pertencem à família dos her-
deiros de "Dr. José Januário Carneiro", recentemente adquirido pela Municipalidade,
conforme conta da escritura lavrada no Cartório do 2º ofício, Livro 317, Fls 130º,
131, 132 e 133; dia 26.10.85; ao valor de Cr\$ 26.850.000, conforme o aprovado por es-
ta Casa, no parecer CLJF-080/85, de 23/09/85;

c) nesta área será construída a sede do Rotary Club de Ubá "Ary
Barroso" e terminada a construção da Escola Municipal "Dr Fêcas", de 1º grau, escola
esta que será mantida pelo Rotary;

d) o Prefeito Bigonha Gazolla, junta ao presente Projeto de Lei,
ampla e bem fundada justificativa, onde se constata o elevado interesse público pa-
ra esta iniciativa;

e) o presente instrumento enquadra-se dentro do que estabelece os ar-
tigos 58, 59 e 100 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972;

Assim sendo, considerando tratar-se o Rotary Club de Ubá "Ary Barro-
so" de uma entidade social e de prestação de serviços, merecedora dos nossos maiores e-
logios e considerando a necessidade da conclusão da inferida obra e que a Prefeitura
não dispõe de recursos para concluí-la, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à presente doação,
chamando atenção dos companheiros para o que reza o Parágrafo Único do artigo 2º, des-
te Projeto de Lei.

É o nosso parecer, s.m.j.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente

Vereador José Januário Carneiro Neto
Membro Titular

Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Membro titular